



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 517, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com corretoras de seguros de vida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com corretoras de seguros de vida, autorizando a mesma a realizar seguros de vida, de forma facultada, com os funcionários desta municipalidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 05 de setembro de 2014.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL